

TEXTO INTEGRAL

PORTARIA 4469

PORTARIA nº 4469/2015

Dispensa e designa membro para a Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude e Idoso do PJERJ (CEVIJ)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 17, incisos XXIII e XXIV, da [Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro \(LODJ\)](#);

CONSIDERANDO o [Ato Executivo nº 60/2015](#), publicado no DJERJ de 10.02.2015, que instituiu, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude e Idoso (CEVIJ);

CONSIDERANDO a [Portaria nº 4138/2015](#) publicada no DJERJ de 04.09.2015, que definiu a composição da CEVIJ;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº [2015-144109](#);

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a Juíza de Direito CRISTIANA DE FARIA CORDEIRO da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude e Idoso do PJERJ (CEVIJ).

Art. 2º Designar para compor a Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude e Idoso do PJERJ (CEVIJ):

I - Juiz de Direito ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA;

II - Juíza de Direito DANIELLE RAPOPORT.

Art. 3º A CEVIJ passa a ter a seguinte composição:

I - Juíza de Direito RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO - Coordenadora;

II - Juiz de Direito MARCIUS DA COSTA FERREIRA - Titular da Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital;

III Juíza de Direito GLÓRIA HELOIZA LIMA DA SILVA - Titular da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital;

IV Juiz de Direito PEDRO HENRIQUE ALVES - Titular da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital;

V - Juiz de Direito ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA - Titular da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Petrópolis;

VI - juíza de Direito LUCIA MOTHE GLIOCHE - Titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital;

VII - Juiz de Direito SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA - Titular da 4ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital;

VIII - Juíza de Direito JULIANA KALICHSZTEIN - Titular da Vara da Infância, da Juventude e do idoso da Comarca de Duque de Caxias;

IX Juíza de Direito DANIELLE RAPOPORT - Titular da Vara de Família, da Juventude e do Idoso da Comarca de Barra do Piraí.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2015.

Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
PRESIDENTE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.